



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023

Tomada de Preços nº 1/2022

Processo de Contratação nº 82/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, 491, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-262, representada neste ato por sua Presidente, Vereadora **Thânia Maria Caminski Gehlen**, inscrita no CPF/MF sob nº 777.142.619-00, portadora da Carteira de Identidade nº 10.817.945-7 (SSP-PR), residente e domiciliada na Rua Fiorelo Zandoná, 982, bairro Santa Terezinha, Pato Branco/PR, CEP: 85.506-010, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.474.563/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco/PR, CEP: 85.508-222, neste ato representada por **Silvana Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.287.001-09, portador da Carteira de Identidade nº 2472724-5 (SSP-MT), residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco/PR, CEP: 85.508-222, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 1/2022, Processo de Contratação nº 82/2022, celebram o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

### CONSIDERANDO

- i. Que há previsão de alteração contratual, nos termos dos itens 10.2 e 10.3 do Contrato nº 1/2023;
- ii. Que o percentual a ser acrescido será de 19,91%, não ultrapassando os 50% previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- iii. Que o percentual a ser suprimido será de 15,17%, não ultrapassando os 25% previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- iv. Que tratam-se de fatos supervenientes relativos à execução do objeto, os quais são imprescindíveis para a completa execução do mesmo; e
- v. O cumprimento quanto aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, da finalidade, da moralidade e da legalidade.

### 1.ª CLÁUSULA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo visa acrescer e suprimir itens ao Contrato nº 1/2023, cujo objeto é a execução de obra de reforma, de acordo ao seguinte.

**1.1.1.** Fica acrescido ao Contrato nº 1/2023, o valor de R\$ 101.605,19 (cento e um mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), relativos a necessidades supervenientes relacionadas à execução do objeto, conforme planilha de custos anexa.

**1.1.1.1.** Relativo à planilha anexa, serão acrescidos somente os itens: i) plenário, no valor de R\$ 88.605,31 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos); ii) térreo-fundos, no valor de R\$ 3.735,52 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); iii) placa de identificação da obra, no valor de R\$ 4.973,64 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos); e iv) garagem, no valor de R\$ R\$ 4.290,72 (quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

**1.1.2.** Fica suprimido do Contrato nº 1/2023, o valor de R\$ 77.397,26 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

**1.1.2.1.** Os valores a serem suprimidos são relativos aos seguintes itens do projeto originário, de acordo à proposta da CONTRATADA: i) 3.5 - instalação de uma porta com mola embutida, no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais); ii) 7.1 - remoção de parede gesso e acabamento, no valor de R\$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); iii) 11 - manutenção das lâminas de vidro, no valor de R\$ 66.509,74 (sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos); e iv) 11 - acabamento de divisórias de canto, no valor de R\$ 890,04 (oitocentos e noventa reais e quatro centavos).



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [administracao@patobranco.pr.leg.br](mailto:administracao@patobranco.pr.leg.br)




**2.ª CLÁUSULA - DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.00.012.143.000 - mante, reformar e recuperar interna e externamente edifício legislativo
4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações
4.4.90.51.01.04.00 - edifícios administrativos

**3.ª CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não contrariem o presente termo aditivo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 31 de março de 2023.

**CONTRATANTE**

**Thânia Maria Caminski Gehlen**  
Presidente

**CONTRATADA**

**Silvana Gonçalves da Silva**  
Representante legal

Cleverson Malagi  
CPF nº 899.143.099-68  
Testemunha

Ronaldo Roldão  
CPF nº 050.513.729-10  
Testemunha





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**


**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2023**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA , CNPJ/MF: 40.474.563/0001-36 . **Objeto:** O presente termo aditivo visa acrescentar e suprimir itens ao Contrato nº 1/2023, cujo objeto é a execução de obra de reforma, de acordo ao seguinte. Fica acrescentado ao Contrato nº 1/2023, o valor de R\$ 101.605,19 (cento e um mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), relativos a necessidades supervenientes relacionadas à execução do objeto, conforme planilha de custos anexa. Fica suprimido do Contrato nº 1/2023, o valor de R\$ 77.397,26 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), relativos a impedimentos na execução do objeto. **Dotação:** 143/4.4.90.51.01.04.00 - edifícios administrativos. **Origem do Contrato:** Tomada de Preços nº 1/2022 , conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 82/2022. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 31 de março de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Silvana Gonçalves da Silva - Contratada.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [administracao@patobranco.pr.leg.br](mailto:administracao@patobranco.pr.leg.br)

